

Folha Informativa SRADR

2022-12-07

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Portaria n.º 2032/2022</u>	2021.12.07	Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	Abertura de período excepcional de candidaturas aos apoios previstos na Resolução do Conselho de Governo n.º 37/2022, de 10 de março (Autoriza a Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural a conceder apoios financeiros nos domínios da agricultura, pecuária, desenvolvimento rural e valorização dos recursos florestais e cinegéticos e define os termos gerais da respetiva atribuição).



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Regulamento (UE) 2022/2379</u>	2022.12.07	Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia	Relativo às estatísticas dos fatores de produção e produtos agrícolas, que altera o Regulamento (CE) n.º 617/2008 da Comissão e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 1165/2008, (CE) n.º 543/2009 e (CE) n.º 1185/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho e a Diretiva 96/16/CE do Conselho.
<u>Decisão de Execução (UE) 2022/2386</u>	2022.12.07	Comissão Europeia	Relativa à prorrogação das ações que autorizam a disponibilização no mercado e a utilização do produto biocida Biobor JF em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho.
<u>Informações das Insti-tuições, Órgãos e Or-ganismos da União Europeia</u>	2022.12.07	Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia	Relativa ao Regulamento (UE) 2022/2379, no que diz respeito à importância de estabelecer, em todos os Estados-Membros, um registo mantido pelas autoridades nacionais competentes sobre a utilização de produtos fitofarmacêuticos na agricultura.
<u>Declaração da Comissão</u>	2022.12.07	Comissão Europeia	Relativa ao Regulamento (UE) 2022/2379 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito ao trabalho em curso para assegurar a disponibilidade, em formato eletrónico, dos registos a conservar pelos utilizadores profissionais de produtos fitofarmacêuticos nos termos do artigo 67.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho.

OUTROS ASSUNTOS



União Europeia



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente aos seguintes **PROJETOS DE ATO**:

- ✓ **Título: Sais biológicos - métodos de produção pormenorizados (novas regras)**
Sumário: Este regulamento introduzirá regras de produção pormenorizadas para o sal marinho biológico e outros sais para alimentos para consumo humano e animal.
Período para comentários: 7 de dezembro de 2022 até 4 de janeiro de 2023
Link: [Sais biológicos - métodos de produção pormenorizados \(novas regras\) \(europa.eu\)](#)

- ✓ **Título: Contingentes pautais - revogação do requisito de apresentação de faturas**
Sumário: A legislação europeia (Regulamento (UE) 2020/760) exige que os operadores apresentem uma fatura para estabelecer a sua quantidade de referência (quantidade anual média de produtos introduzida em livre prática na UE). Uma vez que as disposições transitórias denotam que este requisito não foi utilizado na prática, esta iniciativa revoga o requisito de apresentação de faturas.
Período para comentários: 7 de dezembro de 2022 até 4 de janeiro de 2023
Link: [Contingentes pautais - revogação do requisito de apresentação de faturas \(europa.eu\)](#)

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 9 DE DEZEMBRO

- ✓ **Título: Produtos germinais (sêmen, ovos, embriões) na UE: atualização das regras de saúde animal no domínio da produção, rastreabilidade e transporte**
Sumário: Altera o Regulamento Delegado (UE) 2020/686 que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à aprovação de germinais estabelecimentos de produtos e os requisitos de rastreabilidade e saúde animal para circulação dentro da União de produtos germinais de certos animais terrestres mantidos.
Período para comentários: 11 de novembro de 2022 até 9 de dezembro de 2022
Link: [Produtos germinais \(sêmen, ovos, embriões\) na UE: atualização das regras de saúde animal no domínio da produção, rastreabilidade e transporte \(europa.eu\)](#)

❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente à seguinte **INICIATIVA**:

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 9 DE DEZEMBRO

- ✓ **Título: Controlo da adequação da aplicação do princípio do poluidor-pagador**
Sumário: De acordo com o princípio do poluidor-pagador os custos decorrentes das medidas de prevenção, controlo e reparação dos danos causados pela poluição devem ser suportados pelos poluidores.
O presente controlo da adequação permitirá avaliar a aplicação deste princípio na UE, nomeadamente a nível das políticas suscetíveis de ter um impacto ambiental. O controlo analisará a aplicação do princípio a nível dos Estados-Membros.

Folha Informativa SRADR

2022-12-07



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

Os resultados obtidos servirão de base para as recomendações que deverão ser formuladas em 2024 sobre a melhor forma de aplicar este princípio.

Período para comentários: 11 de novembro de 2022 até 9 de dezembro de 2022

Link: [Controlo da adequação da aplicação do princípio do poluidor-pagador \(europa.eu\)](https://europa.eu)



Outras Notícias da Comissão Europeia

❖ **Segurança alimentar: A Comissão adota novas regras para proteger os cidadãos contra contaminantes perigosos nos alimentos**

Hoje, a Comissão adotou novas regras para proteger os cidadãos contra produtos químicos que podem ter consequências negativas no sistema imunitário, no desenvolvimento de fetos e bebés, ou no colesterol. As novas regras limitam os níveis de quatro substâncias químicas ambientais, perfluoroalquiladas (PFAS), nos alimentos. Elas protegerão os consumidores na UE, reduzindo a sua exposição a estas substâncias químicas nocivas.

A Comissária para a Saúde e Segurança Alimentar, Stella Kyriakides, afirmou: "Hoje estamos a dar mais um passo para aumentar o nível de segurança alimentar na UE e proteger melhor os cidadãos contra as substâncias químicas nocivas. Estas novas regras mostram que estamos empenhados em colocar a saúde dos cidadãos em primeiro lugar. Esta é uma prioridade constante e imutável".

Os quatro químicos em questão - ácido perfluorooctanossulfónico (PFOS), ácido perfluorooctanóico (PFOA), ácido perfluoronossanóico (PFNA) e ácido perfluorohexanossulfónico (PFHxS) - são também conhecidos como "produtos químicos para sempre", uma vez que a sua compostura química não permite a sua decomposição. Os Estados-Membros apoiaram unanimemente as novas regras, que se baseiam numa avaliação científica sólida da EFSA. As novas regras serão aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2023.

Refletem um importante compromisso assumido pela Comissão na [Estratégia da UE para a Sustentabilidade dos Produtos Químicos](#) no sentido de abordar a presença de PFAS nos alimentos através da introdução de limites na legislação sobre contaminantes alimentares.

Para mais informações, por favor consulte esta [página](#).

Fonte - [Daily News 7 / 12 / 2022 \(europa.eu\)](#)

❖ **“Do Prado ao Prato”: elementos-chave sobre a cadeia alimentar europeia**

O Eurostat lançou hoje a edição de 2022 dos [“Elementos-chave sobre a cadeia alimentar europeia”](#), uma publicação centrada na cadeia alimentar da UE proporcionada pela estratégia: “Do Prado ao Prato”.

Os [elementos-chave da cadeia alimentar europeia](#) começam com uma visão geral da agricultura e pescas, passando depois para a transformação, comércio, distribuição e consumo de alimentos e bebidas. A publicação conclui com um capítulo sobre questões ambientais relacionadas com as várias fases da cadeia alimentar, incluindo os resíduos alimentares. Apresenta também visualizações intuitivas e apresentações de dados inovadoras com as análises que as acompanham.

A maioria dos conjuntos de dados incluídos nesta publicação são apresentados até 2020 ou 2021. O impacto assimétrico da pandemia COVID-19 pode ser claramente observado em algumas fases da cadeia alimentar: por exemplo, enquanto a procura de alimentos e bebidas provenientes do comércio a retalho foi relativamente estável durante toda a pandemia, houve uma grande contração na atividade de restaurantes, bares e cafés a partir de março de 2020, seguida de uma recuperação parcial. Esta publicação responde ao interesse na Estratégia: “Do Prado ao Prato” da Comissão Europeia, que é parte integrante do Acordo Verde Europeu que se propõe fazer da Europa o primeiro continente neutro em termos climáticos até 2050.

Fonte - [Farm to fork: key figures on the European food chain - Products Eurostat News - Eurostat \(europa.eu\)](#)